



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 659 - Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.383, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DA MARCHA PARA JESUS”. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de **Novembro no dia 30** como o dia da “**Marcha Para Jesus**”, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º - O “**Dia da Marcha para Jesus**” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 1º - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada por membros de comunidades interessadas, conselho de pastores e um representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

§ 2º - Caberá à Comissão Organizadora, (Associação de Pastores e/ou Conselho de Pastores) definir anualmente o percurso da “**Marcha para Jesus**”.

§ 3º - Fica estabelecido como local final de concentração da “**Marcha Para Jesus**” a Praça de eventos Municipal, onde estará disponibilizada infraestrutura como: palco e serviço de som.

§ 4º - A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, executados juntamente com o representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

Art. 3º - A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação.

Art. 4º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de novembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.384, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Prorroga o prazo para cumprimento das emendas impositivas apresentadas à Lei Orçamentária Anual nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, e inclui a esta as emendas impositivas em anexo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em razão da iminência do final do exercício financeiro, fica prorrogado o prazo para o cumprimento das emendas impositivas apresentadas à Lei Orçamentária Anual nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, até 30 de junho de 2024, podendo o Chefe do Poder Executivo se valer das dotações correspondentes na lei orçamentária vindoura para tanto.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo para cumprimento das emendas impositivas ao orçamento de 2023 não prejudica o cumprimento das emendas impositivas a serem apresentadas ao orçamento municipal de 2024.

Art. 2º - Ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, as emendas impositivas em anexo a esta Lei, de autoria do vereador Anderson Arry Januário Guimarães, com a finalidade de garantir que todos os parlamentares municipais possam sugerir medidas de cumprimento obrigatório no orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de novembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 056/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 212/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: MARIA LUZINETE DE SOUZA PEREIRA

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 06 de novembro de 2023 passa a ser até 05 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 06/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

MARIA LUZINETE DE SOUZA PEREIRA

Auxiliar de Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 057/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 217/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: CRISTINA LOPES

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 07 de novembro de 2023 passa a ser até 06 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 07/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

CRISTINA LOPES

Auxiliar de Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 058/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 219/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: CLARICE WEBER

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 10 de novembro de 2023 passa a ser até 09 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

CLARICE WEBER
Auxiliar de Serviços Gerais

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 059/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 221/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ALINE DE OLIVEIRA BARBOZA.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de novembro de 2023 passa a ser até 14 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ALINE DE OLIVEIRA BARBOZA
Agente Comunitário de Saúde

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 060/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 222/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de novembro de 2023 passa a ser até 14 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

GISLAINE DOS SANTOS RODRIGUES
Agente Comunitário de Saúde

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 061/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 223/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de novembro de 2023 passa a ser até 14 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JOSIANE DA TRINDADE GUTIERREZ
Agente Comunitário de Saúde

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 062/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 224/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de novembro de 2023 passa a ser até 14 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 063/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 225/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: LUCILENE PEREIRA DA SILVA.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de novembro de 2023 passa a ser até 14 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

LUCILENE PEREIRA DA SILVA
Agente de Combate às Endemias

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 064/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 226/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: JOZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de novembro de 2023 passa a ser até 14 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JOZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
Agente de Combate às Endemias

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 065/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 227/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: BEATRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de novembro de 2023 passa a ser até 14 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA

Agente de Combate às Endemias

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 066/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 228/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: FÁBIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de novembro de 2023 passa a ser até 14 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

FÁBIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cozinheira de Escola Rural

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 067/2023

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 229/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ELIZABETE CRISTINA FERREIRA.

OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência. A vigência que era até 15 de novembro de 2023 passa a ser até 14 de novembro de 2024.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 6º da Lei Municipal 784/2005 e Lei Municipal 1.217/2021 e mediante as condições estipuladas neste.

DATA DO ADITIVO: 09/09/2023.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

ELIZABETE CRISTINA FERREIRA

Agente de Combate às Endemias

SED - Secretaria Municipal de Educação

1º PRÊMIO CONECTA RIBAS – “EDUCADOR DESTAQUE 2023”

1. INTRODUÇÃO

O 1º Prêmio Conecta Ribas – “Educador Destaque 2023” tem como finalidade reconhecer e valorizar o trabalho dos professores da rede municipal de ensino de Ribas do Rio Pardo; incentivar a prática de vivências em sala de aula; propiciar oportunidade para que os alunos adquiram novos conhecimentos por meio de situações desafiadoras e dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas exitosas.

A Secretaria Municipal de Educação (SED), faz questão de estender as homenagens a todos os profissionais que atuam nas instituições educacionais, que oferecem um trabalho fundamental para a sociedade e prezam sempre pelo bem estar dos bebês, crianças, jovens e adultos.

A inscrição está aberta para vivências escolares que possam ser devidamente comprovadas por meio de relato de experiência com as produções das crianças, jovens e adultos envolvidos e que tenham sido realizados até 10 de novembro do ano de 2023, sendo que cada participante poderá inscrever apenas um trabalho. Não será permitida projetos com coautores.

2. DO PRÊMIO:

2.1. O 1º Prêmio Conecta Ribas – “Educador Destaque 2023” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação por meio da Diretoria de Ensino, que visa identificar e valorizar experiências desenvolvidas pelos professores da rede municipal de educação.

2.2. São objetivos do Prêmio:

- a) Identificar professores que, no exercício da atividade com estudantes, desenvolvem práticas educacionais inovadoras/exitosas;
- b) Estimular a reflexão e sistematização das experiências inovadoras/exitosas;
- c) Reconhecer o trabalho dos professores como agentes criativos no processo formativo dos estudantes;
- d) Difundir as experiências educacionais exitosas vivenciadas por professores e estudantes durante o ano de 2023; e
- e) Promover momentos de encontro de docentes para reflexão sobre o processo de ensino e aprendizagem com criatividade e eficácia, a partir da divulgação das experiências vividas.

2.3. A premiação acontecerá em solenidade e contará com:

- a) Entrega de menção honrosa a todos os professores participantes.
- b) Repasse do valor financeiro total de R\$ 8.000,00 que será distribuído diretamente da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO – SICREDI CAMPO GRANDE MS entre os três primeiros colocados da seguinte forma:
 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro colocado;
 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o segundo colocado e
 - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o terceiro colocado.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão se inscrever todos os professores da rede municipal de ensino de Ribas do Rio Pardo - MS, que atendam as seguintes categorias:

- Educação Infantil

- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Educação Especial (professor monitor e/ou intérprete)
- Educação de Jovens e Adultos (EJA)

3.2. O período de inscrições é de **13 de novembro a 03 de dezembro de 2023**.

3.3. A prática educacional deverá ser apresentada por meio da sistematização de um relato de experiência.

3.4. A inscrição far-se-á unicamente pelo formulário digital:

<https://forms.gle/CDyPmYAtneAGX31W8>

3.5. Os relatos de experiência são individuais (um único autor) e cada inscrito poderá submeter um único trabalho para concorrer ao prêmio.

3.5.1. O relato de experiência deverá ser enviado em formato PDF, contendo no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) páginas, elaborado a partir das recomendações contidas no Anexo I desse Edital, o mesmo será encaminhado no ato da inscrição. No arquivo do relato não será permitido o envio de imagens, assim como, identificação escolar e/ou qualquer outra forma de identificação do autor do relato.

3.6. Eventuais práticas educacionais que tenham sido planejadas e implementadas em conjunto por mais de um docente podem ser apresentadas em inscrições distintas, cada qual contendo a sistematização do relato a partir da experiência individual de cada professor que deseje concorrer ao prêmio.

3.7. No caso de envio de mais de um trabalho pelo mesmo participante, será considerada para concorrer ao Prêmio a última inscrição enviada.

4. DA SELEÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

4.1. As seleções dos trabalhos serão divididas em duas etapas: 1) inscrição e envio de um relato de experiência e 2) Comunicação oral e Cerimônia de premiação.

4.2. O envio do relato de experiência será submetido através do formulário digital:

<https://forms.gle/CDyPmYAtneAGX31W8>

4.3. O trabalho deverá apresentar fundamentação teórico-metodológica, nos documentos norteadores como:

- Base Nacional Comum Curricular (BNCC)
- Sistema de Ensino Aprende Brasil
- Programa MS Alfabetiza
- Programa União Faz a Vida
- Programa Aprender Valor
- Programa JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos

4.4. A comissão julgadora do 1º Prêmio Conecta Ribas – “Educador Destaque 2023” será composta por integrantes internos e externos totalizando 3 membros.

4.5. A comunicação oral (**etapa não avaliativa**), acontecerá em 14 de dezembro de 2023, quando os participantes deverão apresentar seus relatos de experiência presencialmente. Nesta etapa os participantes poderão utilizar apresentação de slides, vídeos, imagens ou outras ferramentas que evidenciem e ilustre a prática educativa.

4.6. A comissão julgadora tem a responsabilidade de estabelecer critérios, analisar e julgar projetos inscritos e respectivos relatos, a fim de selecionar os três (03) a serem premiados.

4.7. A avaliação do trabalho seguirá os seguintes critérios:

- a) Sistematização do relato de experiência atendendo ao anexo I deste Edital;
- b) Contempla as normas exigidas no item 4.3;
- c) Coerência entre o objetivo da aprendizagem e a(s) metodologia(s)/ferramenta(s) educacionais selecionadas e relevância do trabalho;
- d) Pertinência na abordagem teórico-metodológico;
- e) Objetividade e clareza na redação do texto; e
- f) Evidência do duplo protagonismo estudante-professor.

5. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	10/11/2023
Inscrições e Envio do relato de experiência	13/11/2023 a 03/12/2023
Comunicação oral e Cerimônia de Premiação	14/12/2023

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O professor inscrito no 1º Prêmio Conecta Ribas – “Educador Destaque 2023”, se caso incluir fotos/imagens dos alunos é necessário a autorização dos pais ou responsáveis.

6.2. Ao se inscreverem, os participantes autorizam, automaticamente, a SED a utilizar, publicar e reproduzir por meio de mídia local os conteúdos e qualquer informações, sem qualquer restrição.

6.3. Dúvidas e informações sobre o 1º PRÊMIO CONECTA RIBAS – “EDUCADOR DESTAQUE 2023” poderão ser esclarecidas pelo e-mail educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO 1

ROTEIRO PARA ORIENTAR O RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA

Relatório (relato) de Experiência: trata-se da apresentação de uma reflexão sucinta, a partir de uma organização estruturada pelo próprio professor (com introdução, desenvolvimento e conclusão). O relato de experiência, de forma geral, deverá conter informações sobre a aula que foi realizada, conforme informações do planejamento, e resultados alcançados fazendo a relação entre teoria e prática.

Para melhor orientar a uniformização da escrita dos relatos, foi proposto o roteiro a seguir

I) ESTRUTURAÇÃO DO RELATÓRIO/RELATO:

- Introdução
- Desenvolvimento
- Conclusão
- Referências Bibliográficas

II) INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO ESTAR NO CONTEÚDO DO “CORPO” DO TEXTO

Introdução: o texto, de forma dissertativa, deverá conter breve contextualização do que é a atividade, o trabalho deverá ter no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) páginas, título centralizado em negrito. *Na capa ou mesmo em outras páginas do arquivo não deverá constar o nome do professor e nem a unidade de ensino.* Neste momento é importante, contextualizar a aula/atividade objeto do relato. Explicitar a data e turma de realização. Explicitar quais referências tiveram como fundamento para desenvolvimento da atividade. O manuscrito deve ser editado em fonte “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, texto justificado, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, devendo ser gravado em formato PDF.

Desenvolvimento: relatar como foi a metodologia de desenvolvimento da aula/atividade, formas e critérios de avaliação. Descrever atividades propostas para desenvolver a aula/atividade e procedimentos metodológicos e de avaliação. Fazer referências a autores e/ou formadores que utilizou para fundamentar as práticas.

Conclusão: momento de explicitar o que a formação e a atividade prática agregaram ao trabalho educativo, enquanto educador (a).

Referências: as referências devem ser formatadas de acordo com as normas da ABNT. Exemplo:

ANDRADE, M. M. de. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** elaboração de trabalhos na graduação. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** 82. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

Sucesso!

Equipe Pedagógica.

SED - Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO – SICREDI CAMPO GRANDE MS:

OBJETO: o objeto desse Contrato consiste no patrocínio do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) aos finalistas do 1º Prêmio Conecta Ribas – Educador Destaque 2023, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º lugar e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para o 3º lugar.

VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e o seu término com o cumprimento das obrigações nele assumidas pelas Partes.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

ASSINAM:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO – SICREDI CAMPO GRANDE MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 006/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Celso Francisco Pereira, matrícula nº 1596-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº044/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo nº 019/2022. Objeto: Locação de caminhão basculante, com motorista/operador, combustível e manutenção de conformidade com o anexo do contrato. **Em substituição no período de 06/11/2023 a 25/11/202 referente as férias do servidor Antonio Almeida Correa, designado através da Portaria Nº 494/2023.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 06/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de novembro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 007/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Celso Francisco Pereira**, matrícula nº 1596-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº042/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo nº 019/2022. Objeto: Locação de caminhão basculante, com motorista/operador, combustível e manutenção de conformidade com o anexo do contrato. **Em substituição no período de 06/11/2023 a 25/11/2023 referente as férias do servidor Antonio Almeida Correa, designado através da Portaria Nº 492/2023.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 06/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de novembro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 008/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Celso Francisco Pereira**, matrícula nº 1596-1 para atuar como Fiscal do Contrato nº039/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo nº 019/2022. Objeto: Lotação de caminhão basculante, com motorista/operador, combustível e manutenção, de conformidade com o anexo do contrato. **Em substituição no período de 06/11/2023 a 25/11/2023 referente as férias do servidor Antônio Almeida Correa, designado através da Portaria Nº 498/2023.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 06/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de novembro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 009/SEINFRA/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Celso Francisco Pereira, matrícula nº 1596-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº043/2023, Pregão Presencial nº 011/2022, Processo nº 019/2022. Objeto: ITEM 6: LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PESO OPERACIONAL 7.000 KG, POTÊNCIA BRUTA 85HP. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO); ITEM 13: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 10.000(DEZ MIL) LITROS, COM CANHÃO PARA COMBATE DE INCÊNDIO, BARRA IRRIGADORA, DEFLETOR TRASEIRO, BOMBA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.250(HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS POR MINUTO, CARRETEL DE MANGUEIRA COM ENGATE RÁPIDO TIPO STORZ 1.1/2 E 2.1/2 POLEGADAS. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO). Item 7: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. COM NO MÍNIMO: POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, PESO OPERACIONAL 11632 KG. CAPACIDADE DA CAÇAMBA CHP DE 1,7 A 2,8 M3. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO); Item 11 : LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS. COM, NO MÍNIMO: POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LÂMINA DE 3,7M. (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO). **Em substituição no período de 06/11/2023 a 25/11/2023 referente as férias do servidor Antônio Almeida Correa, designado através da Portaria Nº 498/2023.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data 06/11/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de novembro de 2023.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 002/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUZANO S.A.

OBJETO: o objeto desse Contrato consiste no apoio para divulgação da Campanha Novembro Azul.

VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado por prazo determinado, tendo seu início na data de sua assinatura e o seu término com o cumprimento das obrigações nele assumidas pelas Partes.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

ASSINAM:

João Pedro Cannavale Pacheco
Mariana Nogueira Lisbôa

SUZANO S.A

Maryane Hirahata Shiota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023

Processo Licitatório Nº 115/2022

Pregão Presencial Nº 053/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **locações de brinquedos** para suprir as necessidades das Secretarias de: **EDUCAÇÃO (SED); ESPORTE E TURISMO (SESP) e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 31.170,00** (trinta e um mil e cento e setenta reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	021301
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	27.812.0007.2188.0000
PROJETO/ATIVIDADE	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39.00
FICHA	414

DATA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de novembro de 2023.

ASSINAM: JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E TURISMO E JENNIFER DOS SANTOS PEDROSO DE MATOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023

Processo Licitatório Nº 115/2022

Pregão Presencial Nº 053/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **locações de brinquedos** para suprir as necessidades das Secretarias de: **EDUCAÇÃO (SED); ESPORTE E TURISMO (SESP) e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 181.812,00** (cento e oitenta e um mil e oitocentos e doze reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13.392.0007 – PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA
PROJETO/ATIVIDADE	2.050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
NATUREZA DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	187

DATA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de novembro de 2023.

ASSINAM: NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E **JENNIFER DOS SANTOS PEDROSO DE MATOS**, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

Processo Licitatório Nº 115/2022

Pregão Presencial Nº 053/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **locações de brinquedos** para suprir as necessidades das Secretarias de: **EDUCAÇÃO (SED); ESPORTE E TURISMO (SESP) e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 9.198,00** (nove mil e cento e noventa e oito reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **06 (seis) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	0207 – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.244.0009 – PROJETO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2065 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
NATUREZA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAS
FICHA	281

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	0207 – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.244.0009 – PROJETO E INCLUSÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA	320

DATA DO CONTRATO: 23 de outubro de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de novembro de 2023.

ASSINAM: JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E JENNIFER DOS SANTOS PEDROSO DE MATOS, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme
Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

PROCESSO Nº 135/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 032/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria na implementação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal n. 195/2022) no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo (MS), através da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Cultura.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **29.639.826 ANA PAULA OSTAPENCO DE SOUZA**, com sede na Rua José Soares Dias, nº 300, Casa 2, Bairro Parque Residencial União, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.639.826/0001-87, perfazendo o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de novembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretario Municipal de Educação/SED

Gerência de Licitações**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023****PROCESSO Nº 129/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 031/2023.

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA – EPP**, com sede na Rua Margareth, nº 370, Bairro Vila Maciel, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.352.772/0001-89, perfazendo o valor total de R\$ 126.217,20 (cento e vinte e seis mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de novembro de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretario Municipal de Educação/SED

Gerência de Licitações**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 015/2023 originada no Processo Licitatório nº

055/2023 – Pregão Presencial nº 023/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada aquisição de **Madeira serrada (Pequiá, Faveiro e Mescla Aroeira)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **MADEIREIRA ARRUDA LTDA - EPP**, com sede na Rua Tenente Jose Inacio Monte de Oliva, nº 80, Bairro Parque D'aville, na cidade de Peruíbe – SP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.473.900/0001-70. **M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Um (Residencial JK), Quadra1, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 07.275.769/0001-61.

Data da Ata de Registro de Preços: 10/05/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 016/2023 originada no Processo Licitatório nº 024/2023 – Pregão Presencial nº 014/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas aquisições de **Medicamentos destinados ao cumprimento de Ordens Judiciais e suprimimento de demanda da Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe**, por meio do Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **CIRURGICA ITAMBE LTDA – ME**, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, Zona 05, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11. **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Avenida Marília, nº 838, Centro, na cidade de Mariluz - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 38.170.314/0001-05.

Data da Ata de Registro de Preços: 12/05/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 017/2023 originada no Processo Licitatório nº 045/2023 – Pregão Presencial nº 021/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas prestação de serviços de **limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato)** para atender as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **49.197.224 MARCUS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA**, com sede na Rua Argeu Silveira Lima, nº 1040, Setor B, Bairro Santos Dumont, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 49.197.224/0001-24. **BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124**, com sede na Avenida Aniceta Rodrigues de Souza, nº 1325, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 46.260.323/0001-15. **48.546.251 ELCIO FABINI SABINO DE ARRUDA**, com sede na Rua Jose Alves, nº 1219, Lote 06 0006 001 1, Bairro São Sebastião, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 48.546.251/0001-00.

Data da Ata de Registro de Preços: 12/05/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de novembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

08/11/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.377.229,59
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.755,99
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	24.243.433,55
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.905.884,66
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	469.439,00
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.567.380,52
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,00
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	230.498,24
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	5.540.344,76
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	3.154.118,79
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	814.071,91

B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	5.552.998,16
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.248.824,89
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	109.556,71
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	557.517,35
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.039.460,96
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	229,25
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.383.768,58
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	3.101.838,75
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	32.178.344,20
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.770.335,77
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.587,80
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.238.378,12
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	21,33
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.654,83
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.460.472,19
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	79.719,92
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	133.374,99
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	83.291,39
TOTAL		106.320.468,95
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	877.047,78
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	562,64

B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	846,00
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,40
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,69
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	70.739,62
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	307.960,71
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.221,82
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,76
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.648,72
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.286,48
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	413,27
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.438,34
TOTAL		1.274.210,23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	30.694,35
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	181.567,77
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,21
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	47.332,46
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	198,33
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	54,54
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	145,23
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.014,50
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	76,44
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	226,16
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.626.034,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,09
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.025.034,65
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	4.826,43
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	248,05
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	50.631,70
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	277.359,55
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.323.929,47
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	2.087.657,56
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 7.660.039,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	76.171,19
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	144.989,25

B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	147.053,16
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	63.668,64
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.697,39
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	64.709,06
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	102.967,92
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.165,52
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.154,51
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	164.727,52
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	216.005,30
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.107.309,46
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		43.921,18
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.969,40
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		71.908,63
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.932,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		848.507,67
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		44.509,38
TOTAL		1.072.749,24

AVISOS

Escala de Plantões 24h **Novembro 2023** **Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
2	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
3	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
4	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
5	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
8	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
9	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
11	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
12	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
13	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
14	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
17	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
20	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
21	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
22	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
23	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
24	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
26	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
27	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
28	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
29	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
30	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
31	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491

SESAU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

☎ 67 99286-6406

ESCALA PLANTÃO DE FISCALIS - NOVEMBRO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	QUARTA-FEIRA
2	QUINTA-FEIRA
3	SEXTA-FEIRA
4	SÁBADO
5	DOMINGO
6	SEGUNDA-FEIRA
7	TERÇA-FEIRA
8	QUARTA-FEIRA
9	QUINTA-FEIRA
10	SEXTA-FEIRA
11	SÁBADO
12	DOMINGO
13	SEGUNDA-FEIRA
14	TERÇA-FEIRA
15	QUARTA-FEIRA
16	QUINTA-FEIRA
17	SEXTA-FEIRA
18	SÁBADO
19	DOMINGO
20	SEGUNDA-FEIRA
21	TERÇA-FEIRA
22	QUARTA-FEIRA
23	QUINTA-FEIRA
24	SEXTA-FEIRA
25	SÁBADO
26	DOMINGO
27	SEGUNDA-FEIRA
28	TERÇA-FEIRA
29	QUARTA-FEIRA
30	QUINTA-FEIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de Finanças e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO